

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 41300019886
Companhia Aberta

**PROPOSTA A SER SUBMETIDA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2006**

O Conselho de Administração propõe a apreciação dos Acionistas presentes as seguintes matérias para a Assembléia Geral Extraordinária:

- i) Ratificar as alterações da redação dos artigos 5º, §4º; 11, §1º; 14; 37, §1º e 2º; 38, *caput*; 40, a); 43, §1º, §2º; 44, *caput*; 45, §1º, §2º e §3º; e 48 do Estatuto Social, em observação ao novo Regulamento de Listagem do Nível 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, tendo em vista a exigência apontada pela Junta Comercial do Paraná com relação às convocações da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 4 de abril de 2006;
- ii) Alterar o item (ii) do § 1º do artigo 53 do Capítulo das Disposições Transitórias do Estatuto Social, com vistas a ajustar a regra de conversão de ações e facultar nova conversão de ações ordinárias em preferenciais, o qual passará a contar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 53. *Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.*

§ 1º. *A conversão mencionada no caput deste artigo observará as seguintes condições:*

(i) Para cada grupo de 5 (cinco) ações preferenciais de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter 1 (uma) ação preferencial em 1 (uma) ação ordinária, e para cada ação preferencial que for convertida em ação ordinária, os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia terão o direito de converter 1 (uma) ação ordinária em 1 (uma) ação preferencial.

(ii) Para cada grupo de 5 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter 4 (quatro) ações ordinárias em 4 (quatro) ações preferenciais.

§ 2º. *Competirá ao Conselho de Administração da Companhia estabelecer os termos, prazos e condições para o exercício do direito de conversão previsto neste artigo,*

podendo praticar todos os atos necessários à sua implementação.”

(iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em face das deliberações acima.

É o que se submete.

Curitiba, 21 de junho de 2006.

Wilson Ferro de Lara
Presidente do Conselho de Administração